



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 957 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

"Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III, da Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica incluída a ação constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

AÇÃO INCLUÍDA

AÇÃO INCLUÍDA

Programa: 62 – Proteção e Segurança ao consumidor

Ação: Regulação, Normas Disciplinadoras e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

Cód/Função: 04 – Administração

Cód/Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Tipo: Atividade

Unid. Executora: 13.301 – ARES/RR

Mod. Implementação: Direta

Produto: Fiscalização Realizada

Unid. Medida: Unidade

Região: Estado

Quantidade

05

10

15

Fonte: Tesouro

Natureza da Despesa	2014	2015	TOTAL
Despesa Corrente :	3.593.418,00	3.934.792,00	7.528.210,00
Despesa de Capital:	280.000,00	306.600,00	586.600,00
Subtotal :	3.873.418,00	4.241.392,00	8.114.810,00

Fonte: Recursos Próprios

Natureza da Despesa	2014	2015	TOTAL
Despesa Corrente :	1.267.300,00	1.387.693,00	2.654.993,00
Despesa de Capital:	250.000,00	273.750,00	523.750,00
Subtotal :	1.517.300,00	1.661.443,00	3.178.743,00

PA